

PASTA - 185011074530 / REC.00058.038203/??

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL -  
FORO REGIONAL VII - ITAQUERA - COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO.****PROCESSO Nº** [REDACTED]**EXEQUENTE: ITAÚ UNIBANCO S.A.****EXECUTADO:** [REDACTED]**EXECUTADO:** [REDACTED]

**O BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. e** [REDACTED]  
**DERIVADOS LTDA e seu(s) avalista(s)/garantidor(es) interveniente(s),** [REDACTED]  
nos autos da [REDACTED] que o primeiro move em face dos  
demais, vêm expor e requerer o seguinte:

**1.CONFISSÃO DE DÍVIDA:**

O(s) executado(s) reconhece(m) dever ao exequente o valor de **R\$ 356.273,38 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)**, data-base **06/06/2019**, decorrente do saldo devedor das seguintes operações de crédito:

**1.1.** A(s) operação(ões) objeto(s) da composição é(são):

**46805-000001275327839 GIROPPré MASTERCARD R\$66.199,89 (sessenta e seis mil, cento e noventa e nove reais oitenta e nove centavos),**

**46805-000001202941025 GIROPPré MASTERCARD R\$6.968,23 (seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos),**

**42327-000000753279595 SOB MEDIDA REC. MASTER-EM DIA R\$134.708,51 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e oito reais e cinquenta e um centavos),**

**42327-000000753279587 SOB MEDIDA REC. MASTER-EM DIA R\$71.565,87 (setenta e**

PASTA - 185011074530 / REC.00058.038203/??

um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos),  
42327-000000753279520 SOB MEDIDA REC. MASTER-EM DIA R\$71.749,59 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos),  
11173-000737000817376 LIMITE ITAÚ PARA SAQUE PJ-AVAL R\$5.081,29 (cinco mil, oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

## 2. FORMA DE PAGAMENTO:

Os executados pagarão, solidariamente, a importância acima indicada da seguinte forma:

**ENTRADA + 2 PARCELAS mensais e consecutivas no valor de R\$ 10.328,64 (dez mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

A primeira parcela será paga através de boleto bancário que será enviado ao endereço eletrônico: [advogada.patriciaribeiro@gmail.com](mailto:advogada.patriciaribeiro@gmail.com), com vencimento da entrada em **24/06/2019**.

As demais parcelas vencerão a partir de 30 dias após o pagamento da primeira parcela e os boletos serão enviados ao endereço: **RUA HELENA ZERRENER, 64, LIBERDADE, SAO PAULO, SP**. Sobre referidas parcelas foram incluídos juros de **0,99%** ao mês, pelo parcelamento.

Caso a entrada não seja paga, o presente acordo fica sem efeito.

**Caso o pagamento não seja realizado na pontualidade, o valor da parcela atingirá o montante de R\$120.520,95 (cento e vinte mil, quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).**

Na hipótese de não recebimento do boleto ou de alteração de endereço, os executados deverão contatar o patrono do banco com antecedência mínima de 5 dias do vencimento da parcela. O não recebimento do boleto não isenta o executado do pagamento, de tal sorte que a falta de adoção da medida acima acarretará a perda do desconto concedido no item 2.2 abaixo.

## 2.2 RESUMO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE ACORDO:

Operações objeto da composição :

46805-000001275327839 GIROPRÉ MASTERCARD  
46805-000001202941025 GIROPRÉ MASTERCARD  
42327-000000753279595 SOB MEDIDA REC. MASTER-EM DIA  
42327-000000753279587 SOB MEDIDA REC. MASTER-EM DIA  
42327-000000753279520 SOB MEDIDA REC. MASTER-EM DIA  
11173-000737000817376 LIMITE ITAÚ PARA SAQUE PJ-AVAL

número de parcelas: **entrada + 2**

Entrada: **R\$ 10.328,64 (dez mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

Valor das parcelas sem pontualidade: **R\$120.520,95 (cento e vinte mil, quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).**

valor das parcelas com pontualidade: **R\$ 10.328,64 (dez mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

juros embutidos nas parcelas: **0,99%**

data de vencimento das parcelas: **ENTRADA 24/06/2019 e as DEMAIS PARCELAS APÓS**

30 DIAS.

### 2.3. ENDEREÇO PARA ENCAMINHAMENTO DOS BOLETOS:

Os pagamentos das parcelas vincendas serão realizados por meio de boletos bancários, que serão enviados pelo requerente ao(s) requerido(s), no seguinte endereço: **RUA HELENA ZERRENER, 64, LIBERDADE, SAO PAULO, SP.**

### 3. HONORÁRIOS DO PATRONO DO EXEQUENTE:

Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos.

### 4. DO VENCIMENTO ANTECIPADO:

O inadimplemento de qualquer parcela implicará no vencimento antecipado das demais e, nessa hipótese, a dívida confessada será amortizada pelos valores efetivamente pagos, prosseguindo-se a execução pelo saldo, de responsabilidade solidária dos executados. Nessa hipótese serão devidos juros moratórios, além da multa contratual.

### 5. OUTRAS CONDIÇÕES:

A presente composição não importa em novação de dívida, permanecendo íntegras as garantias anteriormente constituídas, inclusive, eventual penhora realizada.

Tendo em vista que houve ordem de bloqueio de valores através do Bacenjud e bloqueio de veículos através do Renajud, as partes requerem que seja procedido o imediato **DESBLOQUEIO**. Caso o valor já tenha sido transferido para conta judicial, requer a expedição de mandado de levantamento em favor do(s) executado(s).

Os executados desistem, neste ato, de todas as ações revisionais, embargos à execução ou outras ações de qualquer natureza, que tenham por objeto as operações ora compostas, sem ônus para qualquer das partes. Cópia do presente termo de acordo deverá ser juntada nas ações contra que envolvam a discussão das operações ora compostas.

As custas finais ficarão a cargo dos Executados.

### 6. DOS PEDIDOS:

Ante o exposto, requerem as partes:

- a) a homologação do presente acordo, para que produza seus legais efeitos;
- b) após, a suspensão do processo a fim de que os executados cumpram a obrigação, na forma do art. 922 do C.P.C.;

PASTA - 185011074530 / REC.00058.038203/??

c) cumprida, na totalidade a avença, o Exequente comunicará o fato em juízo, que proferirá decisão determinando a EXTINÇÃO do feito, arquivando-se os autos e comunicando-se ao distribuidor.

Termos em que,  
pedem deferimento.

São Paulo/ SP, 06 de Junho de 2019.

**CREDOR/EXEQUENTE:** \_\_\_\_\_

**BANCO ITAÚ - UNIBANCO S.A.**  
**P.P. JORGE DONIZETI SANCHEZ**  
**OAB/SP 73.055**

\_\_\_\_\_  
**RUBENS ZAMPIERI FILARDI**  
**OAB/SP 212.835**

\_\_\_\_\_  
**RAFAEL BARIONI**  
**OAB/SP 281.098**

\_\_\_\_\_  
**HELGA LOPES SANCHEZ**  
**OAB/SP 355.025**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_